Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 955/02
De 20 de Maio de 2002

"Dispõe sobre denominação de Próprio"

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Coreto "José Correa da Silva", o próprio Municipal coberto, localizado na Praça Padre Vicente Monzillo, destinados a concertos musicais públicos.

Artigo 2º - Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Coreto José Corrêa da Silva"

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 20 de Maio de 2002

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal